



-----**ACTA 8/2022**-----

-----**Da Reunião ordinária de 21 de Março de 2022**-----

-----Aos vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Senhor Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhores Vereadores Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, António Joaquim Borrego Maximiano e Senhoras Vereadoras, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre e Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após confirmando a presença de todos, declarou aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Beatriz Apolinário colocou a questão da iluminação pública, se as luzes apagam automaticamente às 6.30 horas, em todo o concelho.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que em principio o ligar e desligar da iluminação deveria ser feita automaticamente em todo o concelho, o que por vezes não acontece. No entanto, pediu à Senhora Vereadora Beatriz que lhe indicasse o local para tentar perceber o que se passa.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido antecipadamente distribuída a acta do dia sete de Março, de dois mil e vinte e dois, foi a mesma aprovada.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO PROABRAÇAR, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM O CENTRO LOCAL DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----



-----"A Associação Proabraçar tem sede em Almeirim e vem desenvolvendo a sua atividade de carácter religioso, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social.-----

-----Face ao atual conflito entre a Rússia e a Ucrânia, que implica um aumento do número de migrantes, estes provenientes da Ucrânia, importa uma resposta ativa da referida Associação. Por outro lado, a mesma ainda tem de dar resposta aos migrantes já existentes no território que viram a sua situação cada vez mais difícil devido aos efeitos provocados pela pandemia causada pelo Coronavírus-SARS-COV-2 e da doença COVID-19, que embora em decréscimo ainda se fazem sentir, deixando os mesmos com uma situação económica difícil.-----

-----A referida Associação vem assim solicitar, um subsídio extraordinário para apoio na integração de migrantes, conforme documento anexo.-----

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade e a apoiar os mais necessitados, neste caso concreto os migrantes, e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com e nas alíneas o) e u) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 12.000,00 euros à Associação Proabraçar.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE QUANTO A UMA FRACÇÃO SITA EM PRACETA VINHA DO SANTÍSSIMO, NÚMERO 31, SEGUNDO DIREITO EM ALMEIRIM, CONFORME INDICAÇÃO DE NOVO VALOR DA VENDA-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----Em 20 de dezembro de 2021 foi deliberado o não exercício do direito de preferência na alienação do direito de superfície da fração



autónoma, designada pela letra E, a que corresponde o segundo andar
direito, do prédio sito em Praceta do Santíssimo, número 31, em
Almeirim, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo
5489, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeirim sob o
número 2516, pelo valor da alienação de 70.000,00 euros;-----

-----Sucede que, a requerente veio indicar a alteração do valor para
63.000,00 euros;-----

-----O exercício do direito de preferência é um poder discricionário
da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a
alienação do imóvel nos termos propostos, conforme consta do parecer
jurídico em anexo;-----

-----Em casos anteriores e similares, sendo o Município titular do
direito de superfície, é prática do Município o não exercício do
direito de preferência nos casos em que o imóvel não manifeste
interesse para o Município;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove o não
exercício do direito de preferência na alienação da fração supra
indicada, agora pelo valor de 63.000,00 euros conforme requerimento em
anexo e face ao anteriormente deliberado para casos similares.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta
para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo
57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual
redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A ABERTURA DO
AJUSTE DIRECTO AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO 03/2022/CCE DA CIMLT, PARA
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL RODOVIÁRIO, DESIGNADAMENTE GASOLEO A GRANEL,
BEM COMO A APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE
CONTRATO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Fornecimento de combustíveis é fundamental para o funcionamento
do Município, assumindo-se como uma necessidade premente, não tendo o
Município meios próprios para tal;-----

-----O Município deliberou, por decisão datada de 29 de Fevereiro de
2016, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da
Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes



dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----

-----A prestação de serviços referida representa, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;-----

-----Foi celebrado em 07 de Março de 2022, o Acordo Quadro para Aquisição de combustível, designadamente, Gasóleo a Granel, celebrado na sequência do procedimento de concurso público número 04/2021/CCE, o qual vigora por 36 meses;-----

-----O Concurso público desenvolvido pela CCE/CIMLT, já contemplava lotes, sendo a aquisição de gasóleo a granel, o correspondente ao lote 2, estando assim dado cumprimento ao previsto no número 2 do artigo 46.ºA do CCP;-----

-----Por deliberação datada de 30 de Dezembro de 2021, na qual se aprovou o Orçamento para o ano de 2022, a Assembleia Municipal deliberou conceder autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais para o fornecimento de energia elétrica, nos termos e para os efeitos da alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei número 8/2012, de 21 de Fevereiro e respetiva repartição de encargos e abertura de procedimento, nos termos e para os efeitos da alínea a) do número 1 e do número 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de Junho;-----

-----Face à urgência em iniciar a tramitação do procedimento, revelou-se necessário proferir despacho e apresentar a Reunião de Camara seguinte, nos termos do disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei número 197/99, não revogado pelo C.C.P., é a Câmara Municipal o órgão competente para aprovar as peças do procedimento, autorizar a despesa e deliberar o lançamento do procedimento, conjugada com as alíneas f) e dd) do número 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Mais cabe ao órgão competente a nomeação do gestor contrato nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Pelo exposto, e conforme parecer em anexo, no âmbito do Acordo Quadro para Aquisição de combustível, designadamente, Gasóleo a Granel, celebrado na sequência do procedimento de concurso público número 04/2021/CCE, proponho que o executivo ratifique, no uso das disposições supra, o meu Despacho que autorizou:-----

-----Abertura do procedimento e realização de despesa no valor ate



655.500,00 euros, repartido da seguinte forma: 182.083,33 euros em 2022, 218.500,00 euros para 2023, 218.500,00 euros para 2024 e 36.416,67 euros para 2025, repartido conforme cabimento número 718/2022, datado de 8 de Março de 2022, para aquisição de combustíveis, designadamente gasóleo a granel, o qual perdurará ate final do acordo quadro.-----

-----Peças do procedimento de ajuste direto com convite a uma entidade, nos termos do artigo 258º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do Acordo Quadro número 03/2022, celebrado por via de Concurso Publico número 04/2021/CCE, sob coordenação da CCE/CIMLT;-----

-----Preço unitário, o qual representa um desconto por litro, de acordo com a proposta apresentada em sede de Acordo Quadro, ou seja, de 0,2172 euros, conforme anexo.-----

-----Nomeação do gestor de contrato - Maria do Rosário Almeida;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO CONTA FINAL BEM COMO DO CÁLCULO DE REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA NA EMPREITADA DE “EN 114 - PONTÃO JUNTO À CASA DA GUARDA - REABILITAÇÃO DA OBRA DE ARTE**-----

Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de “EN 114 - Pontão junto à casa do Guarda Reabilitação Obra de Arte” foi celebrado contrato em 19 de Março de 2021, com o consórcio constituído pelas empresas “LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A. e “NOV PRO CONSTRUÇÕES, S.A.”, pelo valor de 185.889,72 euros, acrescido de IVA;-----

-----De acordo com o disposto nos artigos 399º a 401º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. número 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, deverá ser elaborada e aprovada a conta final da empreitada.-----

-----O preço de empreitadas de obras públicas, conforme estipulado no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, deve ser obrigatoriamente objeto de revisão;-----

-----Foi apresentado pelo empreiteiro o cálculo da revisão de preços



definitiva tendo-se obtido o valor de 8.146,57 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a suportar pelo Dono de Obra, conforme se anexa;-----

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 382º e 399º a 401º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. número 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, na sua versão atual, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de junho, proponho ao executivo que aprove a conta final da empreitada, bem como o valor da revisão de preços definitiva, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DOS TERMOS E NORMAS DE PROCEDIMENTO DE VENDA DO LOTE 21 DA ZONA DE SERVIÇOS DE PAÇO DOS NEGROS E RESPECTIVO EDITAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que,-----

-----Foi apresentada uma proposta de aquisição do lote número 21 da Zona de Serviços de Paço dos Negros, que se anexa.-----

-----Em 2020 foi aprovado uma Norma de Procedimento para a venda do lote número 35, que pode ser adotada para o presente caso, com as devidas adaptações;-----

-----Também em 2020 foi efetuada por perito oficial uma avaliação dos lotes para esta Zona de Serviços, tendo sido fixado o valor de 5,09 euros/metro quadrado, o que, tendo em conta a área do lote em causa perfaz o valor de 1.885,85 euros (mil oitocentos e oitenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos);-----

-----PROPONHO:-----

-----Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 33º número 1, alínea g) do Anexo à Lei número 75/2013, que a Câmara autorize a venda do lote número 21 da Zona de Serviços de Paços dos Negros, pelo preço base de 1885,85 euros (mil oitocentos e oitenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos), bem assim, aprove a Norma de Procedimento de Venda e o Edital para a publicitação da mesma, que se anexam.-----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO 2021, NO ÂMBITO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"O Estatuto do Direito de Oposição baseia-se no princípio constitucional do direito de oposição democrática, constante do artigo 114 º da Constituição da República Portuguesa.-----

-----A Lei número 24/98, de 26 de maio, veio, para além de consagrar legalmente este direito constitucional, estabelecer os direitos que concretamente a oposição possui.-----

-----Nos termos do artigo 10º da referida lei, os órgãos executivos das autarquias locais elaboram, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se referam, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da citada lei. O artigo 10.º, número 2, dispõe ainda que "esses Relatórios são enviados aos titulares do Direito de Oposição a fim de sobre eles se pronunciarem.", devendo o mesmo ser publicado nos termos do número 5 do referido artigo.-----

-----Assim, e considerando o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 35º conjugado com a alínea h) do número 1 do artigo 25º ambos do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o respetivo Relatório de Avaliação sobre o Direito de Oposição 2021, para que seja remetido ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal e aos titulares do direito de oposição para efeitos do direito de pronúncia e posterior publicação.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta para posterior envio à Assembleia Municipal.-----



-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU OS ERROS E OMISSÕES, A ALTERAÇÃO DO PREÇO BASE E CONCEDEU PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, NO PROCEDIMENTO DE EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB, 2.3 FEBO MONIZ EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----Nos termos do disposto no número 1 do artigo 50º do CCP, alterado e republicado pela lei número 30/2021, de 21 de maio, no primeiro terço do prazo de apresentação das propostas, podem os interessados apresentar pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões. Ainda de acordo com número 5 do mesmo artigo, deve o órgão competente pronunciar-se sobre os mesmos até final do segundo terço do prazo;----

-----Quanto ao procedimento de empreitada para "Remodelação da Escola EB 2.3, Febo Moniz em Almeirim", perante a informação técnica do júri datada de 04 de Março de 2022, que refere a aceitação de erros e omissões, alterando o preço base para 2.563,134,11 euros, representando um aumento de 16.730,00 euros (dezasseis mil setecentos e trinta euros), foi aposto Despacho do Presidente do Órgão executivo na referida Informação, pelo qual foram aprovados os erros e omissões, a alteração do preço base bem como, concedida a prorrogação do prazo para apresentação das propostas, conforme informação que se anexa;----

-----Assim, conjugado o disposto no número 2 do artigo 64º do CCP, na sua atual redação, com o disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, proponho a ratificação do despacho de aprovação dos erros e omissões, alteração do valor base e respetiva prorrogação de prazo de apresentação de propostas, no procedimento de "Remodelação da Escola EB 2.3, Febo Moniz em Almeirim ", conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DO PROGRAMA DE APOIO À AQUISIÇÃO DE BICICLETA "ALMEIRIM ON BIKE", NO QUE SE REFERE AO LIMITE DO APOIO E AO VALOR DAS BICICLETAS**-----



-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----Por deliberação de 07 de Março de 2022 foram aprovadas as Normas do "Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta "Almeirim On Bike".-----

-----Constava das mesmas, no número 1 do Artigo 2.º "Apoio à aquisição de bicicletas" que "O apoio à aquisição de bicicletas traduz -se na atribuição de comparticipação financeira que contempla até 200 bicicletas, correspondente a 50 por cento do valor da respetiva aquisição, no limite de 125,00 euros (cento e vinte e cinco euros), pelo que o valor máximo de aquisição (com IVA incluído), não pode ultrapassar os 250,00 euros(duzentos e cinquenta euros)."

-----Sucede que, devido à invasão Russa ao território da Ucrânia, para além de todas as consequências humanitárias que daí advém, há a nível económico um impacto significativo que conduz à subida dos preços das matérias-primas, ao aumento dos custos de energia, em particular dos combustíveis, e à inflação, o que se reflete no mercado da produção e comercialização dos diversos bens, incluindo bicicletas;-----

-----Assim, e porque a bicicleta poderá ser um meio de transporte cada vez mais procurado face ao exposto no parágrafo que antecede, revela-se de todo o interesse ajustar o valor do respetivo apoio e preço máximo da bicicleta, pelo que se propõe que o número 2 do Artigo 2º passe a ter a seguinte redação: "O apoio à aquisição de bicicletas traduz-se na atribuição de comparticipação financeira que contempla até 200 bicicletas, correspondente a 50por cento do valor da respetiva aquisição, no limite de 150,00 euros (cento e cinquenta euros), pelo que o valor máximo de aquisição (com IVA incluído), não pode ultrapassar os 300,00 euros (trezentos euros)."

-----Pelo exposto, no âmbito das atribuições do Município, na área dos transportes e comunicações, tempos livres e desporto, saúde e promoção do desenvolvimento, constantes, respetivamente, das alíneas c), f), g) e m), todas do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, e de acordo com as suas competências para "promover e apoiar o desenvolvimento de iniciativas relacionadas com a atividade económica de interesse municipal" constante da alínea ff) do número 1 do artigo 33 do citado regime, proponho ao executivo que aprecie e aprove a alteração ao "Programa de Apoio à Aquisição de Bicicletas "Almeirim On Bike", para ajuste dos valores do apoio e do custo das bicicletas.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta



para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE RECONHECEU QUE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM NÃO É TITULAR DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DE FRACÇÃO SITA EM RUA MARECHAL GOMES DA COSTA, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação de António José Correia da Silva Féria e Ana Cristina Capela Martins Féria, na qualidade de proprietários da fração autónoma descrita pela letra "O", correspondente ao segundo andar direito do prédio em regime de propriedade horizontal, sito em Rua Marechal Gomes da Costa, número 7, em Almeirim, freguesia e concelho de Almeirim, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 7998 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeirim sob o número 2261-0, para que o Município se pronunciasse sobre o exercício (ou não) do direito de preferência na alienação da mesma, pelo valor de 103.500,00 euros (cento e três mil e quinhentos euros);-----

-----Analisada a documentação verifica-se que o Município de Almeirim não é titular de qualquer direito de preferência na alienação do mesmo, conforme informação do consultor jurídico, aposta no referido requerimento;-----

-----Face à urgência, foi proferido Despacho em 11 de Março de 2022 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no sentido constante da informação jurídica;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que, nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 2 de setembro, na sua atual redação, ratifique o meu despacho que reconheceu que o Município de Almeirim não é titular de direito de preferência na alienação da fração supra indicada, conforme requerimento em anexo e demais elementos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE RECONHECEU QUE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM NÃO É TITULAR DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DE FRACÇÃO SITA EM RUA 5 DE OUTUBRO EM BENFICA DO RIBATEJO

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação da agente imobiliária que se encontra a promover a venda da fração autónoma descrita pela letra "H", correspondente ao 1º andar esquerdo do prédio em regime de propriedade horizontal, sito em Rua 5 de Outubro, número 2, em Benfica do Ribatejo, freguesia de Benfica do Ribatejo e concelho de Almeirim, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 2346 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeirim sob o número 1478-H, para que o Município se pronunciasse sobre o exercício (ou não) do direito de preferência na alienação da mesma, pelo valor de 107.000,00 euros (cento e sete mil e euros);-----

-----Analisada a documentação verifica-se que o Município de Almeirim não é titular de qualquer direito de preferência na alienação do mesmo, conforme informação do consultor jurídico, aposta no referido requerimento;-----

-----Face à urgência, foi proferido Despacho em 11 de Março de 2022 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no sentido constante da informação jurídica;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que, nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 2 de Setembro, na sua atual redação, ratifique o meu despacho que reconheceu que o Município de Almeirim não é titular de direito de preferência na alienação da fração supra indicada, conforme requerimento em anexo e demais elementos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE FRACÇÃO AUTÓNOMA SITA EM RUA



DAS MILHEIRAS, EM ALMEIRIM-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação de Joaquim Manuel Gonçalves de Oliveira e esposa, na qualidade de proprietários do direito de superfície do imóvel sito em Rua das Milheiras, lote 22, terceiro esquerdo, em Almeirim, freguesia e concelho de Almeirim, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 5436 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeirim sob o número 2454, correspondente à fração "H", para que o Município se pronunciasse sobre o exercício (ou não) do direito de preferência na alienação do direito de superfície, pelo valor de 60.000,00 euros (sessenta mil euros);-----

-----O exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos, conforme consta da Informação jurídica em anexo;-----

-----Em casos anteriores e similares, é prática do Município o não exercício do direito de preferência na alienação do direito de superfície, nos casos em que o mesmo não manifeste interesse para o Município;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove o não exercício do direito de preferência na alienação do direito de superfície, da fração supra indicada, pelo valor ora indicado, conforme requerimento em anexo e demais elementos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A FASTBIRD RIDES PORTUGAL, UNIPESSOAL LIMITADA, PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA DE TROTINETES ELECTRICAS COM MOTOR SEM DOCA PARTILHADAS, NO CONCELHO DE ALMEIRIM, O QUAL PODERÁ SER ESTENDIDO A TODOS OS OPERADORES QUE O PRETENDAM DESENVOLVER A SUA ACTIVIDADE, NAS REFERIDAS CONDIÇÕES BEM COMO, APROVAR A ISENÇÃO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, EM VIRTUDE DO RELEVANTE INTERESSE MUNICIPAL**-----



-----Proposta do Senhor Presidente:-----
-----"Considerando que:-----
-----a)O Município de Almeirim tem vindo a investir na mobilidade ativa no concelho, desenvolvendo atividades que visam encorajar e promover o uso de velocípedes e bicicletas no respetivo território;---
-----b)Todos os sistemas que compõem o ecossistema de mobilidade e que promovam a partilha são, por princípio, bem aceites pelo Município;---
-----c)O Município de Almeirim encoraja, no âmbito da promoção dos transportes sustentáveis no concelho, a prossecução de atividades económicas públicas e privadas de mobilidade partilhada, incluindo soluções de uso partilhado sem doca;-----
-----d)A FASTBIRD RIDES PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA (doravante também denominada por "Bird" ou "Operador ") é um operador de sistemas de mobilidade suave e micromobilidade, nomeadamente velocípedes elétricos, compreendendo trotinetes e bicicletas elétricas, de uso partilhado, tendo demonstrado interesse em operar no concelho de Almeirim, em área a designar, com a disponibilização de Trotinetes partilhadas sem doca;-----
-----e)O Município de Almeirim vê esta operação, que entende como projeto-piloto de interesse público, como uma oportunidade para adquirir experiência e conhecimento, por forma a avaliar, no futuro, as melhores soluções de mobilidade no concelho;-----
-----f)A atuação do presente Operador, no concelho de Almeirim, deve decorrer no estrito cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis e em articulação com a autarquia, no que diz respeito à utilização do espaço público;-----
-----g)O Operador compromete-se e responsabiliza-se pelo cumprimento estrito de todos os requisitos legais de acesso e exercício da sua atividade, que lhe sejam ou venham a ser aplicáveis;-----
-----h)A exploração de sistemas de partilha de trotinetes, tem caráter inovador, importando por isso regular, por via de um Acordo de Cooperação, as condições de atuação deste Operador, sem prejuízo do dever de cumprimento de Regulamentos Municipais aplicáveis;-----
-----i)Durante o período de execução do referido Acordo, em prol do princípio da concorrência e da transparência, o Município de Almeirim, reserva-se o direito de estabelecer idênticas parcerias com outros operadores, nas mesmas condições constantes do presente Acordo, sempre que houver interessados, não podendo a Bird exigir qualquer tipo de indemnização, seja a que título for.-----



-----j)O Município de Almeirim entende este projeto, como projeto-piloto, podendo vir a desenvolver outros projetos de futuro, desenvolvendo a regulamentação específica para o efeito;-----

-----E, atento que:-----

-----Os Municípios têm atribuições a nível dos Transportes e comunicações e promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas c) e m) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua redação atual.-----

-----Consta do artigo 22º do Regulamento de Taxas do Município de Almeirim que "A requerimento devidamente fundamentado do interessado e sob proposta do Presidente da Câmara, a Câmara Municipal pode isentar, total ou parcialmente, pessoas singulares ou coletivas do pagamento de taxas, em casos de natureza social devidamente justificados ou de relevante interesse para o Município".-----

-----Proponho ao executivo, atentas as disposições supra invocadas conjugadas com a alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua redação atual, que aprecie e aprove:-----

-----i.A minuta do Acordo de Cooperação entre o Município de Almeirim e a FASTBIRD RIDES PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA para definição e o estabelecimento das regras e condições a que fica sujeita a instalação e operação pela Bird de um sistema de trotinetes elétricas com motor sem doca partilhadas, no concelho de Almeirim, o qual poderá ser estendido a todos os Operadores que o pretendam desenvolver a sua atividade, nas referidas condições;-----

-----ii.A isenção de taxas de ocupação de espaço público com a disponibilização de trotinetes elétricas sem doca partilhadas;-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que se qualquer outra empresa pretender prestar este tipo de serviço no concelho, as circunstâncias e os termos do protocolo serão as mesmas.-----



-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO RESPEITANTE A CARGO DE DIRECÇÃO INTERMÉDIA DE TERCEIRO GRAU PARA A UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3º GRAU DE TRÂNSITO E AMBIENTE, PARA O MAPA DE PESSOAL DE 2022-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"A fim de ser apreciada em reunião do executivo municipal do dia 21 do mês de Março de 2022, submete-se a deliberação a seguinte proposta, nos termos do artigo 35.º número 2, alínea a), e do artigo 32.º todos da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----PONTO ÚNICO- Abertura de procedimento concursal, para preenchimento de um posto de trabalho respeitante a cargo de direcção intermédia de 3.º grau para a Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Trânsito e Ambiente, para o mapa de pessoal de 2022, de acordo com o disposto no artigo 30.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho e artigo 4.º do D.L. número 209/2009, de 03 de Setembro e dos artigos 20.º, 21.º da Lei número 2/2004, de 15 de Janeiro e suas posteriores alterações, aplicável à administração local por via da Lei número 49/2012, de 29 de Agosto.-----

-----Considerando que:-----

-----A estrutura orgânica dos serviços do Município contempla, integrada na Divisão de Ambiente e Obras, uma Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Trânsito e Ambiente, a que está subjacente um cargo de Direcção intermédia de 3.º grau, para assegurar a coordenação e chefia da referida Unidade.-----

-----A Assembleia Municipal de Almeirim, aprovou em reunião ordinária de 30 de Junho de 2021, sob proposta da Câmara Municipal de Almeirim em reunião datada de 17 de Junho de 2021, a alteração à Estrutura Interna Organizativa dos Serviços do Município de Almeirim, alterando consequentemente o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim, através da definição de criação de uma Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Trânsito e Ambiente, bem como aprovou o Mapa de Pessoal para o ano de 2022, com a previsão de um posto de trabalho no cargo de dirigente intermédio de 3.º Grau, na área de Trânsito e Ambiente;-----

-----A Câmara Municipal de Almeirim criou a referida Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Trânsito e Ambiente, definindo as respetivas atribuições e competências, consubstanciadas no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim;-----

-----Foi o referido regulamento publicitado em DR, II Série, número



172, de 03 de Setembro de 2021, pelo Aviso número 16824/2021;-----
-----O júri de recrutamento foi designado por deliberação da assembleia municipal datada de 07 de Março de 2022, sob proposta da câmara municipal datada de 21 de fevereiro de 2022 e é composto por um presidente e dois vogais efetivos.-----
-----O cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau para a Unidade de Trânsito e Ambiente é totalmente indispensável para garantir o funcionamento e a coordenação daquela Unidade, de modo mais permanente e contínuo, sob pena de ficarem comprometidas a gestão e coordenação dos serviços;-----
-----A definição, atribuições, competências, atividades e remuneração do cargo dirigente de 3.º grau foram definidas no Regulamento de Organização dos Serviços municipais nos termos do número 12 do artigo 6.º, a remuneração e os requisitos estão previstos no número 14 do artigo 6.º e a área e as competências estão também previstas no número 14 e 15 do artigo 6.º.-----
-----O respetivo cargo está devidamente criado no mapa de pessoal do município de Almeirim, estando designado como "a preencher".-----
-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes ao cargo de direção intermédia (Anexo I), certidão emanada pelo Serviço de Contabilidade datada de 14 de Março de 2022 e demonstração de resultados, da qual resulta estar assegurado o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais, conforme artigo 40.º da Lei número 73/2013, de 03 de Setembro.-----
-----O prazo para a apresentação das candidaturas ao presente procedimento concursal, será de 10 dias, contados da data da publicação do procedimento na Bolsa de Emprego Público e, simultaneamente, no Diário da República, com indicação de todos os requisitos formais, perfil exigido (tal como se encontra caracterizado no mapa de pessoal e no ROSMA) bem como a indicação do júri do procedimento concursal e dos métodos de seleção, tudo conforme artigos 20.º e 21.º da Lei número 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável com adaptações às autarquias locais, conforme artigos 1.º e 2.º da Lei número 49/2012, de 29 de Agosto.-----
-----Proponho que, face ao exposto;-----
-----a)Relativamente ao Ponto Único da Proposta, que seja deliberada e autorizada pelo executivo camarário a abertura de procedimento



concurisal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau para a Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Trânsito e Ambiente, cujas funções e competências constam do ANEXO I, considerando da conformidade da proposta nos termos dos artigos 32.º, e 35.º número 2, alínea a), todos da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro e ainda dos artigos 20.º, 21.º da Lei número 2/2004, de 15 de Janeiro e suas posteriores alterações, aplicável à administração local por via da Lei número 49/2012, de 29 de Agosto e nos termos do artigo 13.º número 1 daquele diploma legal é da competência do órgão executivo da autarquia, aprovar a abertura de procedimento concursal para ocupação deste novo cargo de direção intermédia de 3.º grau.-----

-----JÚRI DO PROCEDIMENTO:-----

-----PRESIDENTE:-----

-----Engenheira Hélia Isabel Patrício Carlota, Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Equipamentos da Câmara Municipal de Coruche.-----

-----1.º VOGAL:-----

-----Engenheiro António Xavier da Rocha Pinto, Chefe da Divisão de Edifícios, Infraestruturas e Recursos no Instituto Politécnico de Santarém;-----

-----2.º VOGAL:-----

-----Engenheiro Aurélio dos Santos Ferreira, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos;-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO RESPEITANTE A CARGO DE DIRECÇÃO INTERMÉDIA DE QUARTO GRAU PARA A UNIDADE ORGÂNICA FLEXIVEL DE QUARTO GRAU DE OBRAS MUNICIPAIS, PARA O MAPA DE PESSOAL DE 2022**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"A fim de ser apreciada em reunião do executivo municipal do dia 21 do mês de Março de 2022, submete-se a deliberação a seguinte proposta, nos termos do artigo 35.º número 2, alínea a), e do artigo 32.º todos da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----PONTO ÚNICO- Abertura de procedimento concursal, para preenchimento de um posto de trabalho respeitante a cargo de direção intermédia de 4.º grau para a Unidade Orgânica Flexível de 4.º Grau de Obras Municipais, para o mapa de pessoal de 2022, de acordo com o



21/03/2022
APROVADA

disposto no artigo 30.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho e artigo 4.º do D.L. número 209/2009, de 03 de Setembro e dos artigos 20.º, 21.º da Lei número 2/2004, de 15 de Janeiro e suas posteriores alterações, aplicável à administração local por via da Lei número 49/2012, de 29 de Agosto.-----

-----Considerando que:-----

-----A estrutura orgânica dos serviços do Município contempla, integrada na Divisão de Ambiente e Obras, uma Unidade Orgânica Flexível de 4.º Grau de Obras Municipais, a que está subjacente um cargo de Direção intermédia de 4.º grau, para assegurar a coordenação e chefia da referida Unidade.-----

-----A Assembleia Municipal de Almeirim, aprovou em reunião ordinária de 30 de Junho de 2021, sob proposta da Câmara Municipal de Almeirim em reunião datada de 17 de Junho de 2021, a alteração à Estrutura Interna Organizativa dos Serviços do Município de Almeirim, alterando consequentemente o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim, através da definição de criação de uma Unidade Orgânica Flexível de 4.º Grau de Obras Municipais, bem como alterou o Mapa de Pessoal para o ano de 2022, com a previsão de um posto de trabalho no cargo de dirigente intermédio de 4.º Grau, na área de Obras Municipais;-----

-----A Câmara Municipal de Almeirim criou a referida Unidade Orgânica Flexível de 4.º Grau de Obras Municipais, definindo as respetivas atribuições e competências, consubstanciadas no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim;-----

-----Foi o referido regulamento publicitado em DR, II Série, número 172, de 03 de setembro de 2021, pelo Aviso número 16824/2021;-----

-----O júri de recrutamento foi designado por deliberação da assembleia municipal datada de 10 de Fevereiro de 2022, sob proposta da câmara municipal datada de 31 de Janeiro de 2022, e é composto por um presidente e dois vogais efetivos.-----

-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes ao cargo de direção intermédia (Anexo I) e verifica-se que estão devidamente orçamentados os encargos relativos ao cargo para o qual se prevê o recrutamento, conforme orçamento municipal aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de Dezembro de 2021 e do órgão executivo de 29 de Novembro de 2021 e conforme certidão emitida pela Unidade de 3.º Grau de Gestão Financeira datada de 14 de Março de 2022, pelo que se



mostram asseguradas e observadas as regras de equilíbrio orçamental e o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais.-----

-----O prazo para a apresentação das candidaturas ao presente procedimento concursal, será de 10 dias, contados da data da publicação do procedimento na Bolsa de Emprego Público e, simultaneamente, no Diário da República, com indicação de todos os requisitos formais, perfil exigido (tal como se encontra caracterizado no mapa de pessoal e no ROSMA) bem como a indicação do júri do procedimento concursal e dos métodos de seleção, tudo conforme artigos 20.º e 21.º da Lei número 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável com adaptações às autarquias locais, conforme artigos 1.º e 2.º da Lei número 49/2012, de 29 de Agosto.-----

-----Proponho que, face ao exposto;-----

-----a)Relativamente ao Ponto Único da Proposta, que seja deliberada e autorizada pelo executivo camarário a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 4º grau para a Unidade Orgânica Flexível de 4.º Grau de Obras Municipais, cujas funções e competências constam do ANEXO I, considerando da conformidade da proposta nos termos dos artigos 32.º, e 35.º número 2, alínea a), todos da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro e ainda dos artigos 20.º, 21.º da Lei número 2/2004, de 15 de Janeiro e suas posteriores alterações, aplicável à administração local por via da Lei número 49/2012, de 29 de Agosto e nos termos do artigo 13.º número 1 daquele diploma legal, é da competência do órgão executivo da autarquia, aprovar a abertura de procedimento concursal para ocupação deste cargo de direção intermédia de 4.º grau.-----

-----JÚRI DO PROCEDIMENTO:-----

-----PRESIDENTE:-----

-----Engenheiro Pedro Jorge Pereira Castanheira de Melo, Diretor do Departamento de Infraestruturas, Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Azambuja.-----

-----1º VOGAL:-----

-----Dr. Ricardo Miguel Nunes Portela, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Azambuja;-----

-----2.º VOGAL:-----

-----Dr.ª Carla Isabel Pereira Mendes Cunha, Dirigente Intermédia de 4.º Grau, da Unidade Orgânica de Urbanismo, Serviços Técnicos e Fiscalização da Câmara Municipal de Alpiarça.”-----



-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO, PARA AQUISIÇÃO DO LOTE 39 DA ZONA INDUSTRIAL DE ALMEIRIM, CORRESPONDENTE AO ARTIGO MATRICIAL NÚMERO 5279, REGISTRADO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE ALMEIRIM SOB O NÚMERO 1069, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL APÓS RESPECTIVA TRAMITAÇÃO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----a) A lei número 73/2013, de 03 de setembro com posteriores alterações sendo a última pela Lei número 66/2020, de 04 de Novembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----b) Nos termos do número 2 do artigo 49º conjugado com o número 3 do artigo 51º da Lei número 73/2013 de 04 de Setembro, com posteriores alterações, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos;-----

-----c) Nos termos do artigo 52º da referida lei, o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários conforme demonstrado no anexo da presente proposta;-----

-----d) Nos termos do número 5 do artigo 49º da lei 75/2013 de 03 de setembro, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 25º e com o número 4 do mesmo artigo, ambos do anexo I à lei número 75/2013 de 12 de Setembro com posteriores alterações, a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara;-----

-----e) No processo de consulta para contratação do empréstimo serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos 3 instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----Tendo em conta que:-----

-----O Município de Almeirim pretende adquirir o lote 39 da Zona Industrial de Almeirim, correspondente ao artigo matricial número 5279, registado na Conservatória do registo Predial de Almeirim sob o número 1069, com as respetivas construções para instalação de vários



serviços municipais, como a carpintaria, serralharia, eletricidade e estação de serviço, pelo valor de 340.000,00 euros, para cuja aquisição pretende contrair empréstimo de 300.000,00 euros;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo, nos termos do número 2 do artigo 51º da lei número 73/2013, de 03 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, que delibere autorizar a contração de empréstimo bancário no valor de 300.000,00 euros, por um prazo de 20 (vinte) anos e sem período de carência, para aquisição do lote 39 da Zona Industrial de Almeirim, correspondente ao artigo matricial número 5279, registado na Conservatória do registo Predial de Almeirim sob o número 1069, com as respetivas construções, para que seja posteriormente submetido à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Proponho também que seja nomeado com júri de análise das propostas os seguintes funcionários:-----

-----Presidente: Maria do Rosário Almeida-----

-----Vogal: Tatiana Fidalgo-----

-----Vogal: António Veríssimo Pisco-----

-----Suplente: Helena Duarte-----

-----Suplente: António Forte-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS QUE APROVARAM A ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS DESIGNADAMENTE, GASÓLEO A GARNEL, NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO DESENVOLVIDO PELA CCE/CIMLT**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público número 04/2021/CCE desenvolvido pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, para formação do Acordo Quadro número 03/2022, para "Aquisição combustível rodoviário, designadamente gasóleo a granel, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do



Tejo", foi desenvolvido o respetivo procedimento de ajuste direto.-----
-----Conjugados o artigo 76º, número 1 e 98º, número 1, ambos do Código dos Contratos Públicos, na versão atual, com o disposto na alínea f) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, a Câmara Municipal é o órgão competente para aprovar a adjudicação, bem como para aprovar a minuta do contrato.-----

-----Assim, tendo sido presente o Relatório Final, há que proceder à deliberação da adjudicação nos termos propostos pelo ALFABRENT Combustíveis, Lda, considerando um desconto de €0,2172, até ao valor de 655.500,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Face à urgência na referida adjudicação foi proferido despacho pelo Presidente do Órgão.-----

-----Pelo exposto, proponho ao abrigo do número 3 do artigo 35º bem como da alínea f) do número 1 do artigo 33º todos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que seja ratificada a decisão de adjudicação, bem como a aprovação da minuta do contrato que também se anexa, para "Aquisição combustível rodoviário, designadamente gasóleo a granel".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DO LOTE NÚMERO 71 DA ZAE BEM COMO, AUTORIZAÇÃO DA SUA VENDA PELO VALOR DE 22.379,19 EUROS**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A proprietária do lote número 71 da ZAE, veio apresentar projecto de venda do mesmo pelo valor de 22 379,19 euros, para efeito de autorização da venda ou eventual exercício do direito de preferência, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 53º do RZAE;-----

-----Foram comunicadas as condições da venda, podendo a Câmara exercer ou não o direito de preferência e autorizar a venda do lote pelo valor indicado.-----

-----Tendo em conta o valor da venda apresentado, não há lugar ao pagamento de compensação pela transmissão do lote.-----



-----PROPONHO:-----

-----Nos termos do número 1 do artigo 53º do RZAE, que relativamente ao prédio descrito na CRP de Almeirim sob o número 5307 e inscrito sob o artigo 7259º ambos da freguesia de Almeirim, correspondente ao lote número 71 da ZAE (i) não seja exercido o direito de preferência na venda e (ii) seja autorizada a venda do lote pelo valor 22 379,19 euros.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA A DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (ANDDI), PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM A DESLOCAÇÃO AOS CAMPEONATOS DO MUNDO SÍNDROME DE DOWN - NYMBUK, REPUBLICA CHECA 2022, CUJA DELEGAÇÃO INTEGRA UM ATLETA DO CONCELHO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio à Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual, no valor de 150,00 euros (cento e cinquenta euros) à Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual (ANDDI), para participar despesas com a deslocação aos Campeonatos do Mundo Síndrome de Down - Nymburk, Republica Checa 2022, em que Portugal participa com uma delegação de 7 elementos, no qual se inclui o atleta Bruno Miguel Lopes Leitão, do concelho de Almeirim.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ESTÁGIO PARA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO DE DOIS FORMANDOS DO CURSO DE TÉCNICO DE ACÇÃO EDUCATIVA (NÍVEL 4, ACÇÃO 28), DO SERVIÇO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTARÉM-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Instituto de Emprego e Formação Profissional, para ser acolhido em regime de estágio a formanda Ana Marisa Freitas Domingos, do Curso de Técnico de Ação Educativa, ação 28/Nível 4, contemplando formação em contexto de trabalho, por um período de 210 horas, de 03 de Maio de 2022 a 14 de Junho de 2022;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e formação profissional e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Estágio para Formação Prática em Contexto de Trabalho para a formanda Ana Marisa Freitas Domingos, do Curso de Técnico de Ação Educativa, ação 28/Nível 4, por um período de 210 horas, entre 03 de Maio de 2022 a 14 de Junho 2022, conforme documentos em anexo.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À IGREJA PAROQUIAL DE S. JOÃO BAPTISTA, ALMEIRIM, PARA APOIO COM A REALIZAÇÃO DAS PROCISSÕES DO SENHOR DOS PASSOS-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Tendo em conta que:-----

-----A Igreja Paroquial de S. João Baptista, em Almeirim, veio solicitar apoio para a realização das Procissões do Senhor dos Passos, em 2, 3 e 15 de Abril;-----



-----A realização de Procissões do Senhor dos Passos já é uma tradição no concelho de Almeirim, a que a população adere com grande dedicação;-----

-----A atual situação de conflito entre a Rússia e a Ucrânia bem como, os efeitos nefastos que se fazem, ainda, sentir devido à pandemia causada pelo Coronavírus, veio apelar à Fé dos mais crentes;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que, nos termos conjugados nas alíneas e) património, Cultura e ciência, f) Tempos livres e desporto e h) ação social, todas do número 2 do artigo 23º e das alíneas u) do número 1, do artigo 33º, todos do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, aprecie e aprove a atribuição de um subsídio extraordinário à Igreja Paroquial de S. João Baptista, Almeirim, no valor de 1.350,00 euros (mil trezentos e cinquenta euros) destinado a compartilhar as despesas com a realização das referidas procissões, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL, COM A ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DE ALORNA, PARA UM ALUNO DE TERCEIRO ANO DO CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE MULTIMÉDIA**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Tendo em conta:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim - Escola Secundária Marquesa de Alorna, no âmbito do CURSO PROFISSIONAL Técnico de Multimédia- 3º ano, para a subscrição de Protocolo de Formação em contexto de Trabalho, visando o acolhimento do aluno Paulo Alexandre Ferreira Pinto Coelho, conforme minuta de protocolo em anexo.-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----A duração do estágio será 600 horas, sendo em 2022 de 355 horas, entre 2 de maio e 14 de julho;-----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d)



do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo de estágio a celebrar com a ESMA, para o estágio do aluno Paulo Alexandre Ferreira Pinto Coelho, do 3º ano do CURSO PROFISSIONAL Técnico de Multimédia, de acordo com os documentos que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À MOVALMEIRIM, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DO CONCELHO DE ALMEIRIM, PARA APOIAR NA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO "REMEMBER ALLMEIRIM"-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:---

-----"Tendo em conta que:-----

-----"Os Municípios dispõem de atribuições para salvaguarda dos interesses próprios das populações;-----

-----A Associação Comercial e Empresarial do Concelho de Almeirim vem desenvolvendo atividades de modo a incrementar e fortalecer a atividade económica do concelho em geral e o comércio local, em especial;-----

-----À semelhança de 2019, a referida Associação volta a organizar o evento "Remember Allmeirim", a ter lugar no dia 13 de Agosto de 2022;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a atribuição de um subsídio no valor de 1750,00 euros (mil setecentos e cinquenta euros) à Associação Comercial e Empresarial do Concelho de Almeirim, conforme documentos em anexo, para apoio ao referido evento.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



21/03/2022
APROVADA

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----

-----Às quinze horas e quarenta minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____, Assistente Técnica desta
Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou
assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica